



O JARDIM
CENTRO SOLIDARIEDADE
SOCIAL DE CANEDO

2026

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS
Relatório Anual



Centro de Solidariedade Social de Canedo

20-04-2026



ÍNDICE

CAPÍTULO I – PREÂMBULO	3
1. Contexto	3
2. O Jardim – Centro de Solidariedade Social de Canedo	3
CAPÍTULO II – RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E CONEXAS	5
1. Enquadramento.....	5
2. Objetivos do relatório	5
3. Metodologia	5
CAPÍTULO III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO	6
1. Avaliação do estado de implementação das medidas	6
1.2. Administração e contabilidade.....	9
1.3. Recursos humanos (geral)	10
1.4. Gestão organizacional	10
1.5. Realização-Chave.....	11
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS	12
1. Medidas de melhoria.....	12
2. Divulgação	13
3. Conclusão	13
ANEXOS	14
Ficha de recolha de informação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de mitigação	15
Avaliação da eficácia das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.....	18



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de situações de risco por área	6
Gráfico 2 - Distribuição por nível de risco	7
Gráfico 3 - Medidas de mitigação em execução em 2025	8
Gráfico 4 - Estado de implementação das medidas por área	8

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Grau de execução das medidas nos processos transversais	9
Tabela 2 - Grau de execução das medidas na administração e contabilidade	10
Tabela 3 - Grau de execução das medidas nos recursos humanos (geral)	10
Tabela 4 - Grau de execução das medidas na gestão organizacional	10
Tabela 5 - Grau de execução das medidas na realização-chave	11



CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1. Contexto

Em qualquer sociedade democrática é amplamente reconhecido que a corrupção constitui um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento económico e social. Este fenómeno atravessa todos os setores de atividade e manifesta-se globalmente, incluindo em Portugal. Segundo o índice da *Transparency International*, Portugal alcançou, em 2020 e 2023, a sua pior pontuação de sempre, com apenas 61 pontos, o que o coloca abaixo da média europeia, fixada em 65 pontos.

O combate à corrupção é uma prioridade incontornável numa sociedade democrática, devendo ser conduzido com eficácia e transparência. Contudo, esta luta não pode restringir-se ao setor público, devendo alargar-se também ao setor privado, onde os riscos de corrupção são igualmente significativos.

Os perigos associados a práticas corruptas manifestam-se tanto nas interações entre o setor público e privado como nas relações internas ao setor privado. Estas práticas comprometem a livre concorrência nos mercados e enfraquecem a economia, que se pretende justa e competitiva.

Para enfrentar este desafio, têm sido implementadas iniciativas abrangentes e estruturadas. Entre estas, destaca-se a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril. Esta estratégia é reforçada por um conjunto de instrumentos legislativos que visam fortalecer a prevenção e repressão da corrupção, nomeadamente:

- A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos;
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC);
- A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime de proteção de denunciadores de infrações;
- A Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que altera o Código Penal, permitindo a atenuação ou substituição de penas para entidades que comprovem a adoção de programas eficazes de cumprimento normativo.

2. O Jardim – Centro de Solidariedade Social de Canedo

O Jardim - Centro de Solidariedade Social de Canedo nasceu do desejo antigo dos residentes da freguesia em satisfazer uma necessidade identificada no que respeita ao apoio social na área da infância, da terceira idade e ao apoio aos mais carenciados. Assim, a Junta de Freguesia ofereceu o terreno para a construção do Centro que, em 1993, foi reconhecido como Instituição Particular de Solidariedade Social. Iniciando-se as obras, foi colocada a Primeira Pedra, no dia 20 de outubro de 2000, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel de Jesus, pelo Diretor da Sub-Região do Centro Regional da Segurança Social, entre outras entidades públicas. Esta construção foi realizada entre 2000 e 2004, tendo como apoios a Segurança Social, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da Junta de



Freguesia e com os donativos da população da freguesia. Conciliando-se, assim, a iniciativa e contributo de todas as instituições foi inaugurada a Instituição, no dia 18 de outubro de 2004, pelo Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, Dr. Fernando Negrão, entre outras individualidades.

Iniciou as suas atividades no dia 15 de novembro de 2004, com as respostas sociais de Centro de Atividades de Tempos Livres, depois Centro de Dia e o Apoio Domiciliário. No dia 1 de setembro de 2005, abriu a Creche e um ano depois o Pré-Escolar. No ano de 2009 tiveram início as obras para a construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com a capacidade para 27 utentes que são distribuídos por catorze quartos. A resposta social de Estrutura Residencial entrou em funcionamento no dia 20 de junho de 2011. No ano de 2011, iniciaram-se as obras de ampliação do Pré-Escolar, com a construção de uma nova sala e de uma sala polivalente. Em 2024, O Jardim deu mais um importante passo no seu crescimento com a ampliação da creche, aumentando a capacidade de 41 para 51 utentes.

Atualmente, O Jardim - Centro de Solidariedade Social de Canedo presta serviços na área da infância e juventude, com as respostas sociais de Creche, com capacidade para 51 utentes; Pré-Escolar, com capacidade para 50 utentes e do Centro de Atividades dos Tempos Livres, com capacidade para 30 utentes. Na área da terceira idade, com as respostas sociais de Centro de Dia, com capacidade para 30 utentes, Serviço de Apoio Domiciliário, com capacidade para 30 utentes e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade para 27 utentes.

O Jardim – Centro de Solidariedade Social de Canedo é uma Instituição de Particular de Solidariedade Social, que presta serviços de apoio a infância e juventude, à terceira idade, bem como à família e comunidade, com objetivo de promover o desenvolvimento global dos utentes, respeitando as suas características individuais e pluralidade cultural, numa perspetiva de educação para a cidadania.

O Jardim pretende promover serviços de apoio social, dirigidos às necessidades da população, caracterizados pela excelência e pela inovação das respostas sociais, sem nunca descorar a dimensão ética inerente à responsabilidade de agir “com o outro”, num contexto caracterizado pela proximidade e afetividade, de forma a constituir-se numa Instituição de referência no mercado social.

No cumprimento da sua missão e objetivos, O Jardim orienta a sua atuação por um conjunto de valores fundamentais:

- a) **Solidariedade:** reconhecemos situações desfavorecidas e promovemos serviços com o objetivo da melhoria das condições de vida;
- b) **Equidade:** usamos a imparcialidade para reconhecer o direito de cada um;
- c) **Afetividade:** promovemos a afetividade com base no relacionamento entre utentes e colaboradores;
- d) **Cidadania:** fomentamos a prática dos direitos e deveres de cada um na sociedade;
- e) **Participação:** adotamos um modelo de participação do utente na Instituição e nas restantes organizações da comunidade e da sociedade;

- f) **Inovação:** adotamos um modelo de intervenção assente em serviços/respostas sociais que pretendem desenvolver e fortalecer a sociedade civil de forma inovadora;
- g) **Dedicação:** atuamos de forma altruísta sempre em prol do utente;
- h) **Profissionalismo:** adotamos um modelo de intervenção assente na ética deontologia e moral, no respeito e na confidencialidade.

CAPÍTULO II – RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E CONEXAS

1. Enquadramento

O presente Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) é elaborado nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este relatório visa dar cumprimento à obrigação de monitorização anual do Plano, avaliando o grau de implementação das medidas preventivas e a eficácia dos mecanismos de controlo interno.

2. Objetivos do relatório

O presente Relatório de Avaliação Anual 2025 apresenta os principais resultados quanto à avaliação do grau de execução das medidas previstas no PPRC.

Concomitantemente, visa-se verificar a eficácia dos mecanismos de controlo implementados, descrevendo as medidas propostas de melhoria contínua.

3. Metodologia

De acordo com o definido no PPRC, compete à Diretora Técnica, nomeada como Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual.

A elaboração deste Relatório teve por base a recolha de informação junto da Direção e responsáveis de área e análise dos procedimentos administrativos e financeiros, conforme o preconizado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.



CAPÍTULO III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO

1. Avaliação do estado de implementação das medidas

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) assume-se como um instrumento fundamental para aferir o grau de implementação das medidas preventivas nele previstas, permitindo ao Jardim verificar se as mesmas estão efetivamente a ser aplicadas e se produzem os resultados que justificaram a sua adoção. Esta avaliação possibilita ainda identificar situações em que as medidas não tenham sido implementadas, ou em que, apesar da sua aplicação, não tenham alcançado os objetivos definidos, determinando, nesses casos, a necessidade da sua reavaliação, aperfeiçoamento ou eventual substituição, numa lógica de melhoria contínua dos mecanismos de prevenção e controlo interno.

Para efeitos da presente avaliação anual da execução do PPR e elaboração do presente Relatório de Avaliação, a recolha e análise de informação tiveram por base as orientações e recomendações emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) em matéria de acompanhamento dos Planos de Prevenção de Riscos. De acordo com essas orientações, o processo de monitorização deve assentar na verificação da efetiva implementação das medidas preventivas previstas, bem como na avaliação da respetiva eficácia, aferindo se estas contribuíram para mitigar os riscos identificados e alcançar os objetivos subjacentes à sua definição. Neste contexto, os responsáveis pelas diferentes áreas e processos da instituição foram chamados a pronunciar-se relativamente ao grau de execução das medidas preventivas previstas nas respetivas áreas de intervenção, identificando se as mesmas se encontram implementadas nos termos definidos no PPR e avaliando a sua adequação e eficácia. Assim, à data de 31 de dezembro de 2025, encontravam-se identificadas 14 situações de risco, cuja distribuição se encontra refletida no Gráfico 1.



Gráfico 1 - Número de situações de risco por área



Na análise e avaliação das situações de risco identificadas, foram considerados os critérios de probabilidade de ocorrência e de impacto previamente definidos no âmbito da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC). A ponderação destes critérios permitiu determinar o nível de risco associado a cada situação identificada, assegurando uma avaliação estruturada e coerente dos riscos suscetíveis de afetar a atividade da instituição. Assim, à data de 31 de dezembro de 2025, a graduação das situações de risco apresentava a distribuição refletida no Gráfico 2.

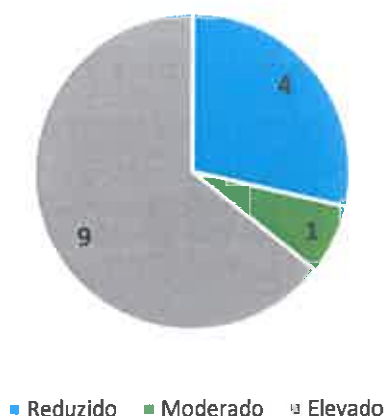


Gráfico 2 - Distribuição por nível de risco

Da análise efetuada conclui-se que, das 14 situações de risco identificadas, 29% apresentam um nível de risco “Reduzido”, 7% correspondem ao nível “Moderado” e 64% assumem um nível de risco “Elevado”.

A predominância de situações classificadas com nível de risco elevado decorre, essencialmente, da relevância atribuída aos impactos potenciais associados às áreas críticas de gestão e da necessidade de reforço contínuo dos mecanismos de controlo interno e prevenção.

O grau de implementação das medidas de mitigação apresentado no presente relatório resulta da análise realizada aos procedimentos adotados e ao estado de execução das medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Neste âmbito, durante o ano de 2025, foram objeto de acompanhamento e monitorização 27 medidas de mitigação associadas às situações de risco identificadas, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas.

Da avaliação efetuada verificou-se que, à data de 31 de dezembro de 2025, 74% das medidas se encontravam implementadas, enquanto 26% permaneciam em fase de implementação, evidenciando o compromisso da instituição com o reforço progressivo dos mecanismos de prevenção, transparência e controlo interno.

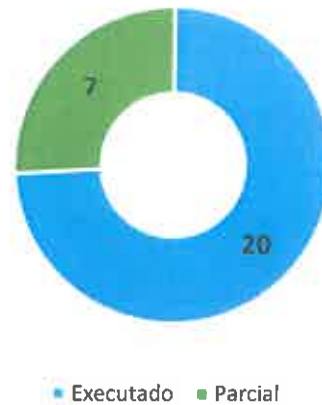


Gráfico 3 - Medidas de mitigação em execução em 2025

Conforme evidenciado no Gráfico 4 abaixo, as medidas preventivas que, à data de 31 de dezembro de 2025, ainda não se encontravam plenamente implementadas incidem sobretudo nas áreas dos processos transversais. Estas medidas encontram-se em diferentes fases de operacionalização, estando em curso diligências destinadas à sua consolidação e implementação, nomeadamente ao nível da formalização documental, uniformização de procedimentos internos e reforço dos mecanismos de controlo e monitorização. Não obstante, importa salientar que a instituição tem vindo a desenvolver esforços contínuos no sentido de assegurar o cumprimento integral das medidas previstas no PPRC, reforçando progressivamente a cultura organizacional de integridade, transparência e prevenção de riscos.



Gráfico 4 - Estado de implementação das medidas por área

1.1. Processos transversais

No âmbito dos processos transversais, verificou-se a preparação para a implementação generalizada de medidas orientadas para a promoção de uma cultura organizacional assente na ética, integridade e transparência. As ações necessárias incidem sobretudo na divulgação de normas internas, no reforço do conhecimento do Código de Conduta e na formalização de compromissos por parte dos colaboradores.



Risco	Medida	Grau de execução	Observações
Corrupção e infrações conexas	Inclusão da política em documentos entregues a colaboradores	Parcial	Procedimento a implementar na integração de novos colaboradores
Corrupção e infrações conexas	Revisão do Código de Conduta	Parcial	Código alinhado com exigências legais
Global	Declaração de Conhecimento do Código de Conduta	Parcial	Processo implementado, mas ainda em fase de uniformização
	Arquivo da declaração	Parcial	

Tabela 1 - Grau de execução das medidas nos processos transversais

1.2. Administração e contabilidade

Na área administrativa e contabilística, foram reforçados os mecanismos de controlo interno, com especial foco na segregação de funções, validação de operações financeiras e rastreabilidade documental. Estas medidas visaram mitigar riscos associados a conflitos de interesse, fraude e utilização indevida de recursos.

	Risco	Medida	Grau de execução	Observações
RECURSOS	Conflitos de interesses	Política de prevenção de conflitos de interesses	Parcial	Sem registo sistemático
RECURSOS HUMANOS	Conflitos de interesses	Formalização de processos de recrutamento	Executado	Processos documentados e arquivados
	Branqueamento	Conferência de faturas	Executado	Controlo assegurado pelo Órgão de Administração ou Diretora Técnica
		Validação de pagamentos	Executado	
		Contabilista certificada	Executado	
GESTÃO ORGANIZACIONAL	Fraude na obtenção de subsídios	Procedimentos de verificação	Executado	Não foram identificadas irregularidades
	Corrupção ativa ou passiva	Formação sobre gestão financeira	Executado	Formações realizadas
		Auditoria	Executado	Auditoria realizada
		Dupla validação de decisões financeiras	Executado	Decisões supervisionadas pela Direção
Supervisão reforçada	Executado			



		Auditorias externas	Executado	Auditoria realizada
GESTÃO	Desvio de	Registo e controlo de	Executado	Registos devidamente
FINANCEIRA	subsídios	fluxos financeiros		organizados

Tabela 2 - Grau de execução das medidas na administração e contabilidade

1.3. Recursos humanos (geral)

No âmbito geral dos recursos humanos, foram promovidas práticas que asseguram um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e transparente, incluindo mecanismos de prevenção de assédio e gestão adequada de conflitos de interesse.

Risco	Medida	Grau de execução	Observações
	Código de Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	Parcial	Avaliar necessidade de revisão
Assédio	Canal de denúncia	Executado	Canal definido, necessidade de maior divulgação
	Formação contínua	Executado	Efetuada pesquisa em formações na área
Conflito de interesses	Atribuição de prémios efetuada pelo Órgão de Administração	Executado	Procedimento cumprido
	Registo de decisões e atribuições	Executado	Critérios definidos e aplicados

Tabela 3 - Grau de execução das medidas nos recursos humanos (geral)

1.4. Gestão organizacional

A gestão organizacional integrou medidas de controlo e monitorização dos procedimentos internos, com vista ao reforço da transparência e à prevenção de riscos de corrupção ativa e passiva.

Risco	Medida	Grau de execução	Observações
Corrupção ativa/passiva	Implementação dos procedimentos internos com base nas orientações legais	Executado	Procedimentos implementados
	Auditorias internas e revisão de procedimentos	Executado	Auditorias interna e externa realizadas

Tabela 4 - Grau de execução das medidas na gestão organizacional

1.5. Realização-Chave

Nos processos críticos de prestação de serviços, foram assegurados critérios claros e objetivos na tomada de decisão, bem como medidas de controlo associadas à segurança e responsabilidade dos colaboradores, garantindo a proteção dos utentes e dos bens da instituição.

Risco	Medida	Grau de execução	Observações
Conflito de interesses	Revisão dos critérios de priorização de utentes	Executado	Critérios claros e aplicados
	Reforço de políticas e procedimentos internos	Executado	Procedimento implementado;
Global (segurança)	Armazenar as chaves num local seguro	Executado	Elaboração do documento de contrato em curso
	Contrato de responsabilidade sobre chaves	Parcial	

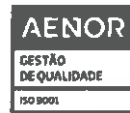
Tabela 5 - Grau de execução das medidas na realização-chave

2. Avaliação da eficácia das medidas de mitigação

Conforme referido no Guia n.º 1/2023, de setembro, emitido pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a avaliação periódica do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) deve assentar na análise de dois indicadores fundamentais: o grau de execução das medidas de mitigação previstas e a avaliação da respetiva eficácia. Neste âmbito, O Jardim procedeu à avaliação das medidas de mitigação implementadas, quer ao nível do respetivo grau de concretização, quer quanto à capacidade efetiva de mitigarem os riscos identificados no Plano.

A avaliação efetuada permitiu aferir a eficácia das medidas de mitigação associadas às situações de risco de corrupção e infrações conexas consideradas no ano de 2025, verificando-se que, das 20 medidas classificadas como concluídas, todas demonstraram ser eficazes na prossecução dos objetivos definidos e na redução dos riscos identificados.

Os resultados obtidos evidenciam o compromisso da instituição com o reforço contínuo dos mecanismos de prevenção, controlo interno e promoção de uma cultura organizacional assente na ética, transparência e integridade.



3. Monitorização e controlo

Durante o ano de 2025 foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Divulgação interna do Plano de Prevenção;
- Sensibilização dos colaboradores para práticas éticas;
- Reforço dos mecanismos de controlo interno;
- Acompanhamento contínuo dos procedimentos administrativos.

A monitorização do Plano foi assegurada pela Diretora Técnica da instituição, através de:

- Acompanhamento regular das atividades;
- Verificação do cumprimento dos procedimentos;
- Análise pontual de situações de risco.

4. Situações detetadas

Durante o período em análise:

- Não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas;
- Não foram registadas denúncias através de canais internos;
- Não foram identificadas irregularidades relevantes.

5. Dificuldades identificadas

Foram identificadas as seguintes limitações:

- Necessidade de maior formalização documental de alguns procedimentos;
- Registo ainda pouco sistematizado em determinadas áreas;
- Ausência de instrumentos formais de declaração de conflitos de interesse.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Medidas de melhoria

Para reforço do sistema de prevenção, propõem-se as seguintes medidas:

- Proceder à pronta implementação das medidas pendentes ou, caso se conclua pela impossibilidade efetiva de tal implementação, reapreciação das mesmas, de modo a serem definidas alternativas que, sendo exequíveis, permitam mitigar os mesmos riscos;
- Reforço da organização documental;



- Atualização do Plano de Prevenção sempre que necessário;
- O Jardim deverá contemplar, nos Planos de Formação anuais, ações de formação relacionadas com a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de infrações conexas.

2. Divulgação

A observância do estatuído no artigo 6º do RGPC determina a comunicação do Relatório de Avaliação Anual. Nesse sentido, após aprovação pelo Órgão de Administração, o presente relatório será submetido ao MENAC, através da plataforma eletrónica.

Por último, ainda nos termos do seu n.º 6 do artigo 6º, o Relatório de Avaliação Anual deverá, ainda, ser objeto de publicitação através da intranet (colaboradores) e do site institucional d'O Jardim.

3. Conclusão

Face às informações recolhidas e às respostas obtidas no âmbito do processo de monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC), conclui-se que as medidas preventivas nele previstas se encontram, na sua maioria, implementadas e operacionalizadas nos diversos processos e áreas de intervenção da instituição. Atendendo à inexistência de conhecimento, participação ou indícios de situações suscetíveis de configurar práticas de corrupção ou infrações conexas, considera-se que as medidas adotadas têm vindo a produzir os efeitos que estiveram subjacentes à sua definição e implementação, contribuindo para a mitigação dos riscos identificados e para o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Não foram, assim, identificadas situações que comprometessem o normal funcionamento da instituição, nem ocorrências suscetíveis de configurar práticas ilícitas ou desconformes com os princípios éticos e legais aplicáveis. Não obstante os resultados positivos alcançados, a instituição reconhece que a prevenção da corrupção e infrações conexas constitui um processo contínuo e dinâmico, exigindo acompanhamento permanente, revisão periódica dos mecanismos implementados e reforço constante da cultura organizacional de integridade, transparência e responsabilidade. Neste contexto, O Jardim manterá o compromisso de prosseguir a implementação e aperfeiçoamento das medidas preventivas previstas no PPRC, promovendo a melhoria contínua dos procedimentos internos e o fortalecimento dos instrumentos de controlo e monitorização.

Conclui-se, assim, que, no ano de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi globalmente executado, tendo contribuído de forma relevante para o reforço da transparência, rigor, integridade e boa governação na gestão da instituição.

Elaborado por:  (Cândida Silva) Em: 20/04/2026

Aprovado por:  (Belmiro Pinheiro) Em: 22/04/2026



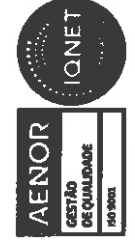
ANEXOS

Ficha de recolha de informação dos riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de mitigação

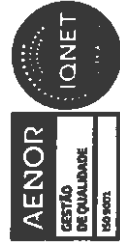
Área	Processo	Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		Implementação das Medidas de Mitigação		Ano
		Evento de Risco	Classificação de Risco Reduzido. Moderado Elevado	Designação da medida	Estado Concluída Em curso	
Geral	Transversal	Receção e oferta de brindes e refeições por parte de colaboradores d'O Jardim.	X	Inclusão da política em documentos entregues a colaboradores.	X	
		Desatualização do Código de Conduta da instituição face às exigências legais em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas.	X	Revisão e atualização do Código de Conduta.	X	
		Desconhecimento do Código de conduta para prevenção e combate ao assédio no trabalho por parte dos colaboradores e voluntários.	X	Declaração de Conhecimento do Código de Conduta. Arquivo da declaração.	X	
Administração e Contabilidade	Recursos	Inexistência de obrigatoriedade de declaração de conflitos de interesse nos processos de contratação de fornecedores.	X	Política de prevenção de conflitos de interesses.	X	
	Recursos	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de entidades no âmbito da contratação de fornecedores.	X	Formalização de processos de recrutamento.	X	2025
Organiza-	Organiza-	Desvio de dinheiro no pagamento a fornecedores (bens ou serviços).	X	Conferência de faturas.	X	2025
				Validação de pagamentos.	X	2025



Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		Implementação das Medidas de Mitigação						
Área	Processo	Evento de Risco	Classificação de Risco		Ano			
			Reduzido	Moderado Elevado				
			Designação da medida	Estado				
				Concluída	Em curso			
Gestão Financeira	Desvio de fundos provenientes de donativos para finalidades distintas do objetivo da campanha.	Apresentação de informações incompletas ou inexatas para obtenção de subsídios ou créditos bonificados, ou uso indevido de fundos recebidos.	Contabilista certificada.	X		2025		
			Procedimentos de verificação.		X		2025	
			Formação sobre gestão.	X		X		2025
			Auditoria.			X		2025
			Dupla validação de decisões financeiras.			X		2025
Gestão Financeira	Desvio de fundos provenientes de donativos para finalidades distintas do objetivo da campanha.	Tomada de decisões financeiras sem supervisão ou validação formal, expondo a instituição ao risco de fraudes ou desvios.	Supervisão reforçada.	X		2025		
			Auditorias externas.			X		2025
			Registo e controlo de fluxos financeiros.			X		2025
			Código de Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.			X		2022
Recursos humanos (geral)	Existência de comportamentos indesejados ou discriminatórios no ambiente de trabalho, criando um clima hostil ou degradante.	Favorecimento na atribuição de prémios subjacente à avaliação de desempenho.	Canal de denúncia.		X	2022		
			Formação contínua.		X		2020	
			Atribuição de prémios efetuada pelo Órgão de Administração.		X		2025	
Recursos humanos (geral)	Existência de comportamentos indesejados ou discriminatórios no ambiente de trabalho, criando um clima hostil ou degradante.	Favorecimento na atribuição de prémios subjacente à avaliação de desempenho.	Registo de decisões e atribuições.		X	2025		

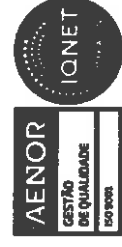


Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		Implementação das Medidas de Mitigação			
Área	Processo	Evento de Risco	Designação da medida	Ano	
		Classificação de Risco	Estado		
		Reduzido Moderado Elevado	Concluída Em curso		
Gestão Organizacional	Favorecimento na alteração de procedimentos internos.	X	Implementação dos procedimentos internos com base nas orientações legais.	X	2025
			Auditorias internas e revisão de procedimentos.	X	2025
			Revisão dos critérios de priorização de utentes.	X	2025
Realização-Chave	Invasão de propriedade, furtos ou outros aquando posse de chave da habitação dos utentes.	X	Reforço de políticas e procedimentos internos.	X	2025
			Armazenar as chaves num local seguro.	X	2025
			Contrato de responsabilidade sobre chaves.	X	



Avaliação da eficácia das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas

Área	Processo	Evento de risco	Designação da medida	Avaliação da eficácia concluída			Observações / Medidas corretivas
				Sim	Data	Não	
Geral	Transversal	Receção e oferta de brindes e refeições por parte de colaboradores d'O Jardim.	Inclusão da política em documentos entregues a colaboradores.	X	14/12/2026		Política será incluída no Manual de Ética, em 2026.
		Desatualização do Código de Conduta da instituição face às exigências legais em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas.	Revisão e atualização do Código de Conduta.	X	14/12/2026		Atualização do Código de Conduta será realizada em 2026.
		Desconhecimento do Código de conduta para prevenção e combate ao assédio no trabalho por parte dos colaboradores e voluntários.	Declaração de Conhecimento do Código de Conduta. Arquivo da declaração.	X	14/12/2026		Colaboradores assinam o documento PS01 I.RH61.13 Plano e registo de acolhimento de colaborador, onde refere leitura do Código de Conduta.



SENIORES
PRÊMIOS BPI Fundação Tel Celso
VENCEDOR 2022



Área Processo	Evento de risco	Designação da medida	Avaliação da eficácia concluída			Observações / Medidas
			Sim	Data	Não	
Recursos	Inexistência de obrigatoriedade de declaração de conflitos de interesse nos processos de contratação de fornecedores.	Política de prevenção de conflitos de interesses.	X	14/12/2026		Declaração de Conflitos de Interesses para Fornecedores será elaborada em 2026.
	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de entidades no âmbito da contratação de fornecedores.	Formalização de processos de recrutamento.	X	15/12/2025		
Recursos Humanos	Desvio de dinheiro no pagamento a fornecedores (bens ou serviços).	Conferência de faturas.	X	15/12/2025		
	Apresentação de informações incompletas ou inexatas para obtenção de subsídios ou créditos bonificados, ou uso indevido de fundos recebidos.	Validação de pagamentos.	X	15/12/2025		
		Contabilista certificada.	X	15/12/2025		
		Procedimentos de verificação.	X	04/12/2025		
		Formação sobre gestão.	X	04/12/2025		
Gestão Organizacional		Auditoria.	X	04/12/2025		Auditoria externa realizada a 04/11/2025.
	Tomada de decisões financeiras sem supervisão ou validação formal, expondo a instituição ao risco de fraudes ou desvios.	Dupla validação de decisões financeiras.	X	15/12/2025		
		Supervisão reforçada.	X	15/12/2025		
		Auditorias externas.	X	04/12/2025		Auditoria externa realizada a 04/11/2025.

Área	Processo	Evento de risco	Designação da medida	Avaliação da eficácia concluída			Observações / Medidas	
				Sim	Data	Não		Data prevista
Gestão financeira		Desvio de fundos provenientes de donativos para finalidades distintas do objetivo da campanha.	Registo e controlo de fluxos financeiros.	X	15/12/2025			
			Código de Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.			X	30/03/2026	O Código de Conduta será revisto em 2026.
			Canal de denúncia.	X	30/03/2025			Elaborado com entrada em vigor a 13/06/2022.
Recursos humanos (geral)								
		Existência de comportamentos indesejados ou discriminatórios no ambiente de trabalho, criando um clima hostil ou degradante.	Formação contínua.	X	15/12/2025		Formação com psicóloga "Comunicação interpessoal e comunicação assertiva" e "Gestão de conflitos" em 2020.	
			Ponderar incluir novas formações em anos posteriores.					
		Favorecimento na atribuição de prémios subjacente à avaliação de desempenho.	Atribuição de prémios efetuada pelo Órgão de Administração.	X	15/12/2025			

Área	Processo	Evento de risco	Designação da medida		Avaliação da eficácia concluída		Observações / Medidas
			Sim	Data	Não	Data prevista	
Gestão Organizacional		Favorecimento na alteração de procedimentos internos.	Registo de decisões e atribuições.	X	15/12/2025		
			Implementação dos procedimentos internos com base nas orientações legais.	X	15/12/2025		
			Auditorias internas e revisão de procedimentos.	X	21/11/2025		Auditoria interna realizada a 21/10/2025.
Realização-Chave		Invasão de propriedade, furtos ou outros aquando posse de chave da habitação dos utentes.	Revisão dos critérios de seleção na gestão dos candidatos / seleção de utentes.	X	18/11/2025		Regulamento Interno de ERPI (versão 7) entrou em vigor a 18/10/2025.
			Reforço de políticas e procedimentos internos.	X	04/12/2025		
			Armazenar as chaves num local seguro.	X	04/12/2025		Procedimento instituído na Instituição.
		Contrato de responsabilidade sobre chaves.			X	14/12/2026	Contrato de responsabilidade sobre chaves será elaborado em 2026.